



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2275* DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece horário de expediente externo da Câmara Municipal de Paracatu nos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase de grupos da Copa do Mundo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente externo da Câmara Municipal de Paracatu nos dias 12, 17 e 23 de junho, das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único. A Reunião Ordinária do dia 23 de junho, segunda-feira, ocorrerá normalmente no mesmo dia às 20:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de junho de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

SB
VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

